

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6375 DE 14 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1836 de 17 de dezembro de 2024, publicada em 17 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0005-2-017 – Gestão da Secretaria de Planejamento

0840 – 3390.14.00 – 000 EA – Diárias - CivilR\$ 5.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0010-2-029 – Gestão da Secretaria de Agricultura e do Fundamam

1080 – 3390.14.00 – 000 EA – Diárias - CivilR\$ 5.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0017-2-079 – Manutenção da Malha Viária

3805 – 3390.30.00 – 000 EA – Material de Consumo R\$ 600.000,00

3815 – 3390.39.00 – 000 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 190.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais

3875 – 3390.39.00 – 000 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

22.661.0012-1-081 – Fomento Industrial E Comercial

3905 – 4490.52.00 – 000 EA – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 110.000,00

TOTALR\$ 1.010.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2024 das fontes abaixo relacionadas de acordo

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 1.010.000,00

TOTALR\$ 1.010.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE MAIO DE 2025


Adilto Luis Ferrai
Prefeito Municipal